



TEORIA DE LEGITIMAÇÃO E A DISCLOSURE DE PASSIVOS CONTINGENTES E AMBIENTAIS

LEGITIMATION THEORY AND THE DISCLOSURE OF CONTINGENT AND ENVIRONMENTAL LIABILITIES

ÁREA TEMÁTICA: 5. ESTRATÉGIA EM ORGANIZAÇÕES

Danielly Rocco Villa, UEM, Brasil, daniellyrocco@gmail.com

Deisy Cristina Corrêa Igarashi, UEM, Brasil, dccigarashi@uem.br

Wagner Igarashi, UEM, Brasil, wigarashi@uem.br

Resumo

Nas publicações financeiras das empresas tornou-se recorrente que stakeholders busquem informações sobre a disclosure de passivos contingentes e ambientais, a fim de compreenderem práticas e atos realizados pelas empresas. Neste sentido, esta pesquisa busca analisar se há evolução na prática de divulgação de informações em passivo contingente e ambiental sob a ótica da Teoria de Legitimação realizada pela Vale S.A. Para isto foi utilizada metodologia descritiva-qualitativa, pesquisa bibliográfica, documental e análise de conteúdo. Os resultados indicam que a Vale S.A. ao longo do período analisado divulgou informações ambientais como os prêmios conquistados, os investimentos realizados, a criação de fundações e projetos, não se limitando apenas ao passivo contingente. Notou-se que após os desastres ambientais de 2015 (em Mariana - MG) e 2019 (em Brumadinho - MG) a empresa aumentou suas divulgações referente ao disclosure ambiental e aplicou Teoria de Legitimação, apresentando informações com maior riqueza de detalhes em relação aos desastres. Observou-se que a empresa realizar alinhamento entre passivo contingente e disclosure ambiental, no intuito de demonstrar a sua credibilidade, qualidade e transparência perante os interessados, bem como o aumento com dispêndios ambientais e investimentos em atos para evitar outros desastres ambientais.

Palavras-chave: Disclosure Ambiental; Passivo Contingente; Teoria da Legitimação.

Abstract

In companies' financial publications, it has become recurrent for stakeholders to seek information on the disclosure of contingent and environmental liabilities, in order to understand practices and acts performed by the companies. In this sense, this research seeks to analyze whether there is an evolution in the disclosing information practice in the contingent and environmental liabilities from the perspective of the Legitimation Theory carried out by Vale S.A. For this, descriptive-qualitative methodology, bibliographical research, documental and content analysis were used. The results indicate that Vale S.A. over the period analyzed disclosed environmental information such as awards won, investments made, the creation of foundations and projects, not limited to contingent liabilities. It was noted that after the environmental disasters of 2015 (in Mariana - MG) and 2019 (in Brumadinho - MG) the company increased its disclosures regarding environmental disclosure and applied Legitimation Theory, presenting information with greater detail in relation to the disasters. It was observed that the company aligns contingent liabilities and environmental disclosure, in order to demonstrate its credibility, quality and transparency to stakeholders, as well as the increase in environmental expenditures and investments in actions to avoid other environmental disasters.

Keywords: Environmental Disclosure; Contingent Liabilities; Legitimation Theory

1. INTRODUÇÃO

Atualmente existem discussões em relação às empresas e a importância com o meio ambiente, como, também são explicitadas preocupações com atividades empresariais que gerem depredação. Além disso, tem havido apelo da sociedade, enquanto usuários externos, em receber informações referente às medidas tomadas pelas empresas em relação ao meio ambiente, bem como aos riscos que suas atividades podem gerar. Esta prática foi denominada, a princípio, passivo ambiental.

Assim, identificou-se necessidade de às empresas evidenciarem informações quanto passivo ambiental. Para isso, o *International Accounting Standards Board* (Iasb) tratou sobre passivo ambiental no IAS 10 reformulado em 1994 e que esteve em vigor até o primeiro semestre de 1999. Na nova reformulação, foi retirada as contingências. A partir de 1º de julho de 1999 o Iasb passou a tratar sobre as obrigações contingenciais no IAS 37, o qual no Brasil é abordado pelo CPC 25, sendo que em 2005, após deliberação da instrução CVM nº 489/2005, passou a haver obrigatoriedade de adoção CPC 25 pelas companhias abertas (Gelbcke, Martins, Santos & Iudícibus, 2018).

Passivos ambientais ficaram conhecidos pela conotação negativa, pois sua evidenciação ocorria devido a prática de ações empresariais que agrediam ou violavam significativamente o meio ambiente, gerando pagamentos de vultuosas quantias a título de indenização, penalidades e multas a terceiros, bem como para a recuperação de áreas danificadas (Lima Filho, Bruni & Gomes, 2013). Todavia, passivos ambientais não possuem apenas aspectos negativos, pois podem resultar de atitudes responsáveis como execução de medidas preventivas com intuito de reduzir impactos ambientais e manutenção em sistemas de gerenciamento ambiental, voltados à sustentabilidade. (Mangonaro & Barp, 2005).

A partir da publicação do CPC 25 o termo passivo ambiental deixou de ser utilizado e foi adotado passivo ambiental contingente e provisão. A NBC TG 25 (R2) (CPC, 2017) considera o passivo contingente como uma obrigação possível e presente, que resulta de degradação ocorrida no passado, cujo valor não pode ser estimado, e por isso ele deve ser explanado em notas explicativas, discriminando origem e causas da impossibilidade de mensuração.

Esta pesquisa de caráter qualitativo-descritivo, seleciona a empresa Vale S.A., no concerne às práticas de divulgação de informações de passivo ambiental. A visa analisar se há evolução da prática divulgação de informações em passivo contingente e disclosure ambiental sob a ótica da Teoria de Legitimação pela empresa Vale S.A., principalmente, após os desastres ambientais. A partir do exposto busca-se responder ao seguinte questionamento: Como se observa a evolução da prática de divulgação de informações em passivo contingente e disclosure ambiental sob a ótica da Teoria de Legitimação nos relatórios de sustentabilidade publicados pela Vale S.A. a partir do ano de 2014.

O resultado da pesquisa pode auxiliar a entender o modo como uma empresa divulga as informações ambientais nos relatórios após os desastres ambientais, principalmente em relação ao passivo contingente e disclosure ambiental. Espera-se ser possível verificar a influência e a evolução de informações apresentadas na divulgação do passivo contingente e disclosure ambiental nos relatórios da empresa, bem como a possível evolução dessas informações.

2. DISCLOSURE – TEORIA DA EVIDENCIAÇÃO E LEGITIMAÇÃO

O termo disclosure, sob a análise corporativa, para Murcia, Souza, Dill e Costa Junior (2011), relaciona-se ao conceito de transparência e qualidade das informações, podendo ser obrigatórias ou voluntárias, sendo no primeiro caso quando exigidas por lei e, no segundo caso, quando informações adicionais. De forma mais simples, Fonteles, Nascimento, Ponte e Rebouças (2012) determina disclosure como sinônimo de divulgação, evidenciação ou ato de tornar uma informação pública evidente. Goulat (2003) define disclosure como uma ‘abertura’ da empresa através da evidenciação de informações para os stakeholders, com o intuito de garantir transparência corporativa e organização.

Segundo Verrecchia (1983) a teoria do disclosure presume que a divulgação de informações realizada pelos gestores ocorre de forma voluntária em razão do fator motivacional para a realização do disclosure de informações. Esta divulgação é importante para a credibilidade da empresa, visto que seu intuito é a qualidade e a transparência das informações, o que acaba sendo exigido cada vez mais (Costa, Correia, Machado & Lucena, 2017). Ainda, a divulgação de informações contábeis de forma adequada acaba contribuindo para a diminuição de assimetria informacional, o que permite aos usuários externos obterem informações para a tomada de decisões (Costa, Correia, Machado & Lucena, 2017, Silva, Rech & Cunha, 2014).

Mesquita, Carmo e Ribeiro (2018) entendem que a teoria do disclosure tem auxiliado os usuários de informações contábeis a interpretar o desempenho da entidade de forma mais ampla, quando se referem à provisão e ao passivo contingente nas demonstrações financeiras. Esta teoria, segundo Verrecchia (2001), insinua que as informações tem a capacidade de alterar o entendimento do público, fazendo com que a entidade eleve a divulgação quando incentivada, como, por exemplo, o aumento do valor de mercado. Esta divulgação relaciona-se com a formação de valor e tomada de decisão, pois, de acordo com Costa, Correia, Machado e Lucena (2017), Scarpin Macohon e Dallabona (2014) e Silva, Rech e Cunha (2014) quanto maior nível de disclosure, menor a assimetria informacional, potencializando a confiança do público na empresa.

Em que pese estes argumentos, para Pinto et al. (2014) o nível de evidenciação de provisões e passivos contingentes pode influenciar de forma negativa o valor de mercado das empresas brasileiras, sendo a informação recebida de forma negativa pelos investidores da entidade. Para Berthelot, Cormier e Magnan (2003) a evidenciação ambiental consiste em um conjunto de informações que retrata o passado, presente e futuro da entidade, compondo-se de esclarecimentos do desempenho e gestão ambiental da entidade, referindo-se às consequências financeiras das ações realizadas e as decisões ambientais tomadas pelos gestores da entidade.

Este conjunto de informações, segundo Ribeiro e Gasparino (2006) evidencia como a contabilidade se configura como uma ferramenta capaz de transmitir aos stakeholders informações de caráter ambiental com transparência. Seguindo este pensamento, Lins e Silva (2009) argumentam que o termo disclosure é utilizado nas ciências contábeis como uma simples evidenciação, transparência e divulgação de dados contábeis, com o objetivo de comunicar o desempenho da entidade aos interessados, apresentando um papel essencial para a redução da assimetria de informações entre os gestores e os outros interessados na companhia, argumentos estes também defendidos por Lanzana (2004).

Aprofundando os estudos referente ao disclosure, Nossa (2002) entende que este pode ser dividido em duas categorias: (a) compulsório/obrigatório, em que as informações ambientais são obrigatórias em razão de sanções, leis, regulamentos e/ou normas; e (b) voluntário, quando é uma escolha da entidade, de forma espontânea, fundamentando-se por diretrizes e orientações. Entendimento este apoiado por Rover, Tomazzia, Murcia e Borba (2012) que complementam a evidenciação compulsória como as informações que procuram esclarecer dados e informações ambientais das entidades, exigidas por meio de leis e regulamentos; e a evidenciação de caráter voluntário respaldada nas diretrizes e recomendações.

No tocante ao disclosure obrigatório Ronen e Yaari (2002) define-o como uma evidenciação que ocorre conforme leis e regulamentos, que, caso não haja a divulgação das informações pelos gestores, podem os interessados buscar meios jurídicos para exigir a divulgação destas informações. Güth, Stadler e Zaby (2014) complementa que a divulgação obrigatória tem como objetivo a facilitação do acesso às informações aos usuários, atendendo-os em suas necessidades e assegurando a qualidade destas informações, sendo esta divulgação, por parte de algumas entidades, realizada de forma separada em outros relatórios, porém, o documento formal obrigatório são as Demonstrações Financeiras Padronizadas (Ferreira, Rover, Ferreira & Borba, 2016).

Tratando-se do disclosure voluntário, Piacentini (2004) afirma que este tipo de evidenciação é utilizado pelos investidores para analisar estratégias e fatores críticos de sucesso das companhias, tanto no ambiente em que estão inseridas, quanto sob o aspecto competitivo do cenário econômico. Para Oro, Santos, Tenroller e Rocha (2010) as evidenciações voluntárias, denominada também de demonstração qualitativa, expõe informações com interesse social, ambiental e outras informações adicionais das demonstrações.

O principal motivo das empresas apresentarem as evidenciações contábeis de forma voluntária baseia-se no interesse do ganho de reputação e melhor imagem da entidade no mercado, pois estas buscam evidenciar as informações favoráveis (Dye, 2001). Percepção essa também abordada por Nossa (2002) ao afirmar que as entidades praticam o disclosure voluntário interessados em prêmios e ranking de relatórios ambientais estabelecido por diversos órgãos e outros índices, bem como em razão da pressão que a entidade sofre pelos stakeholders, e em virtude da competição entre as entidades e a influência que pode causar aos interessados, comparado com outras entidades.

Dias Filho (2007), ao tratar sobre disclosure voluntário, apresenta a Teoria da Legitimidade como uma alternativa para explicá-la, visto que esta teoria é um compromisso entre as organizações e a sociedade em que atuam, apresentando expectativas implícitas ou explícitas dos membros em relação a forma de como devem operar, com o intuito das organizações adequarem suas atividades com estas expectativas da sociedade.

Segundo Gray, Owen e Adams (1996) a Teoria da Legitimidade destaca que a divulgação de informações sociais e ambientais é uma técnica organizacional para validar as atividades da entidade perante a sociedade, uma vez que estas buscam um método para atingir a legitimidade por meio das evidenciações de informações socioambientais, visto que estas divulgações contribuem para o aperfeiçoamento da percepção da imagem da entidade.

Para Suchman (1995) as entidades procuram o seu reconhecimento por meio da Teoria da Legitimidade, todavia a teoria está dividida em três categorias de estratégias: (a) pragmática, em que a sociedade atribui legitimidade às organizações que estão de acordo com seus interesses, valores, ou que são honestas e confiáveis, (b) moral, na qual a sociedade julga se a atividade realizada pela empresa está certa, considerando se a entidade está promovendo o bem-estar social; e (c) cognitiva, que deriva da análise de modelos culturais, que proporcionam explicações aceitáveis para a organização e de esforços organizacionais. Estas categorias, de acordo com Farias, Andrade e Gomes (2017), não compõe uma hierarquia, entretanto existem duas diferenças em que, a pragmática precisa do interesse próprio da audiência, e a moral e cognitiva abrangem regras culturais mais abrangentes.

3. PASSIVO AMBIENTAL

O passivo ambiental representa sacrifícios econômicos que serão realizados para preservação, recuperação e proteção do meio ambiente (Bertoli & Ribeiro, 2006), não se referindo apenas às sanções por desgaste ambiental, mas como medida de prevenção de danos ambientais. Tinoco e Kraemer (2011) afirmam que os passivos ambientais possuem duas classificações, normais e anormais, no qual o primeiro ocorre quando os passivos podem ser controlados pela organização e está dentro do fluxo das operações e o segundo quando a situação é alheia ao controle da empresa e fora do contexto das operações. Paiva (2003) complementa que o passivo ambiental pode ser classificado como uma destas duas formas de obrigação: passivo ambiental normal - pode ser controlado, portanto é possível mensurar e prever sua ocorrência, ou passivo ambiental anormal - quando não se pode prever sua ocorrência.

Portanto, o reconhecimento do passivo ambiental origina uma obrigação, desde que esta possa ser mensurada, sendo classificadas de três formas: (a) existe a possibilidade de reconhecer o evento antes do impacto; (b) ao perceber o momento de ocorrência do impacto; e, (c) impactos são percebidos após a ocorrência (Fernandes, Santiago & Peixoto, 2009). Ao pesquisar estudos relacionados ao tema proposto neste artigo, encontrou-se diversos estudos que buscaram demonstrar o nível de evidenciação sobre passivo ambiental e disclosure ambiental pelas empresas, bem como a forma de evidenciação e os impactos causados pelas empresas ao apresentar estes documentos. O quadro 1 evidencia alguns estudos realizados que abordam este tipo de tema.

Autor (ano)	Objetivo	Informações relevantes
Chadick, Rouse e Surma (1993)	Apresentar as perspectivas da contabilidade ambiental - crescimento do passivo ambiental.	A contabilidade ambiental considera os custos das despesas com limpeza do meio ambiente enquanto que passivo ambiental é identificado por 4 tipos de responsabilidades ambientais: I. Contaminação do solo; II. Lençóis freáticos - águas subterrâneas; III. Águas superficiais; IV. Emissões de ar, a qual acaba realizando uma projeção de limpeza do ambiente.
Forte, Prudêncio, Ponte e Guimarães (2019)	Analisar a influência do <i>disclosure</i> de provisões e passivos contingentes no valor de mercado das empresas brasileiras.	O <i>disclosure</i> de provisões e passivos contingentes tem efeito positivo sobre o valor de mercado das empresas brasileiras. No entanto, quando analisados de forma separada, somente as provisões influenciam de forma positiva o valor de mercado das empresas, sendo o valor de mercado não influenciado pelos passivos contingentes. No geral, os resultados demonstram que os litígios trabalhistas, tributários

		e cíveis são os tipos de provisões e passivos contingentes mais frequentes nas notas explicativas das empresas brasileiras. Ainda, constatou-se que as empresas apresentam níveis semelhantes de <i>disclosure</i> de provisões e passivos contingentes nos três anos do estudo (2015-2017).
Menezes et al. (2018)	Analisar o processo de evidenciação de passivos ambientais de empresas integrantes do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE.	A evidenciação dos passivos ambientais é uma questão importante para a correta avaliação da situação econômico-financeira das organizações de uma forma generalizada. Ainda, encontrou-se que 50% das provisões para os passivos ambientais estão expostos nas Notas Explicativas. Já em relação a evidenciação de passivos ambientais, as empresas listadas não sofreram alterações durante os anos pesquisados, isto é, não existe diferença anual na forma de evidenciação dos passivos ambientais.
Sabino, Ferreira e Ferreira (2020)	Verificar se as características das empresas influenciam na publicação de Relatórios de Sustentabilidade.	Verificou-se também que o tamanho da empresa está relacionado positivamente com a publicação de Relatórios de Sustentabilidade, e participar do Novo Mercado, participar do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e fazer a troca de empresa de auditoria, não estão relacionados positivamente com a publicação de Relatórios de Sustentabilidade.
Araújo, Silva e Medeiros (2020)	Analisar a relação entre o <i>disclosure</i> de informações voluntárias de sustentabilidade empresarial e o desempenho econômico financeiro das empresas listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3.	O <i>disclosure</i> da sustentabilidade empresarial e as variáveis de desempenho econômico financeiro não demonstraram significância estatística. Os resultados encontrados apresentam uma correlação negativa entre o <i>disclosure</i> de sustentabilidade ou a divulgação de informações ambientais, com o nível de governança, o retorno sobre o patrimônio líquido, as vendas líquidas e o tamanho da empresa, ou seja, elas se encontram inversamente proporcional.
Silva, Nascimento Júnior e Araújo (2018)	Verificar os reflexos da divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais no valor de mercado das empresas de alto potencial poluidor listadas na B3.	A hipótese de que a divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais reflete positivamente no valor de mercado das empresas com alto impacto poluidor listadas na B3, foi rejeitada, mostrando que a divulgação de provisões e passivos contingentes ambientais não é considerada uma informação relevante para a precificação das ações e que o mercado não valoriza a evidenciação dessas informações.

Quadro 1: Estudos Correlatos

Ao analisar os textos descritos no quadro 1 observa-se que o *disclosure* ambiental é pouco abordado pelas empresas, sendo que a maioria das informações apresentadas referente a problemas ambientais ou trabalhistas, tem sua divulgação em notas explicativas (Forte, Prudêncio, Ponte & Guimarães, 2019, ITOZ, KOWALSKI & CASTRO NETO, 2006; MENEZES et al., 2018). Observou-se, também, conforme Silva, Nascimento Júnior e Araújo (2018), que um maior interesse na divulgação destas informações por parte das empresas se deve a importância que terceiros atribuem a ela, isto é, investidores, querendo conhecer melhor quais as medidas tomadas pelas empresas, a fim de conter problemas de caráter ambiental, como também a probabilidade do evento ocorrer.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa é classificada como descritiva-quantitativa. E, em razão da pesquisa recair sobre características de determinada variável, descrevendo em detalhes estas características de um problema específico, o trabalho está sob a análise descritiva (Gil, 2008, Collis & Hussey, 2005).

A técnica qualitativa é envolvida por um caráter exploratório, buscando compreender as particularidades do caso estudado (Fachin, 2006), o que neste trabalho procura entender a forma de evidenciação do passivo contingente e disclosure ambiental nos relatórios ambientais, e como se deu sua evolução.

Em relação a coleta de dados utiliza-se de pesquisa documental e bibliográfica. Para a pesquisa bibliográfica utilizou-se os termos de busca ‘passivo ambiental’, ‘passivo contingente’ e ‘disclosure ambiental’, e estes foram considerados nas palavras chave, no título e no resumo dos trabalhos. Por outro lado, a pesquisa documental foi aplicada em razão da investigação e análise dos relatórios ambientais da empresa Vale S.A. em relação a divulgação e evidenciação do passivo contingente e sobre a disclosure ambiental, e qual a evolução destas divulgações após os desastres ambientais ocorridos em Mariana - MG (2015) e Brumadinho - MG (2019).

O estudo de caso, segundo Fachin (2006) é caracterizado pelo estudo intensivo, em que se considera a compreensão total do assunto investigado. Trata-se ainda de um estudo documental em razão do material analisado, qual seja, o relatório ambiental da empresa Vale S.A., documento este que não recebeu um tratamento analítico, mas foi previamente analisado de alguma forma (Gil, 2008).

Isto é, um documento previamente analisado pela própria empresa, pois separou dados internos para gerar o relatório, mas este relatório por si só não foi analisado. Fachin (2006) complementa que a pesquisa documental engloba toda a informação coletada, iniciando-se na coleta, depois classificação, seleção, difusão e utilização das informações destes documentos coletados.

Delimitando a busca pela descrição sobre passivo contingente e disclosure ambiental no relatório ambiental da Vale S.A., a pesquisa buscou comparar a divulgação das informações nos relatórios em período anterior aos desastres ambientais, isto é, antes de 2015, como foi após o primeiro desastre ambiental em Mariana - MG (2015), e, posteriormente como foi após o desastre de Brumadinho - MG (2019), tudo sob a ótica da Teoria de Legitimação, análise descrita na seção 4 desta pesquisa.

5. ANÁLISE DA PRÁTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES REALIZADAS PELA VALE S.A.

A Teoria de Legitimação, em suma, trata sobre a divulgação de informações sob a ótica da sociedade, na qual organizações apresentam estas informações observando a perspectiva da sociedade. A Vale S.A. por meio de relatórios de sustentabilidade utiliza da Teoria de Legitimação com as divulgações em relação ao meio ambiente, como, os valores investidos para melhoria do meio ambiente em razão da natureza de sua atividade, os projetos ambientais, e, principalmente, o que fizeram e ainda fazem após os desastres ambientais de Mariana - MG e Brumadinho - MG para que os investidores e a sociedade tenham acesso a todas as informações possíveis de seus projetos e planos.

A preocupação com o meio ambiente está presente nos diversos pilares da empresa, isto é, em sua missão, visão e valores. A empresa Vale S.A. determina como missão a transformação de recursos naturais em prosperidade e desenvolvimento sustentável, apresenta a visão como uma empresa de recursos naturais global número um na criação de valores a longo prazo, com excelência, paixão pelas pessoas e pelo planeta e, por fim, demonstra os valores na vida, cuidado com o planeta, crescimento e evolução, valorização de quem faz a empresa, agir de forma correta e fazer acontecer (Vale, 2021).

4.3.1 Divulgação de informações em passivo contingente e disclosure ambiental nos Relatórios de Sustentabilidade ex post aos desastres ambientais

Desde o primeiro Relatório de Sustentabilidade publicado pela Vale S.A., o Relatório de Sustentabilidade Vale 2008, são apresentadas informações sobre o passivo contingente e disclosure ambiental. Ao analisar os últimos seis relatórios da empresa, quais sejam, Relatório de Sustentabilidade de 2014 até o de 2019, pode ser notado o maior foco no assunto ambiental após os desastres ambientais nos anos de 2015 e 2019, onde a Vale S.A. demonstrou buscar, recuperar e compensar os rompimentos das barragens.

Para realizar a comparação dos relatórios de sustentabilidade, observou-se inicialmente que o Relatório de 2014 apresentava informações básicas sobre o passivo ambiental e o disclosure ambiental, como os recursos aplicados em proteção e conservação do meio ambiente, as melhorias que foram realizadas, os pactos que realizavam para colaborar com o meio ambiente, os investimentos realizados durante aquele ano, informações sobre acidentes ocorridos e ações judiciais ajuizadas contra a empresa.

No Relatório de 2015, ano que ocorreu o rompimento da barragem da Samarco, em Mariana e Ouro Preto, em Minas Gerais, no dia 05 de novembro de 2015, a empresa trouxe no Relatório, além das informações básicas mencionadas anteriormente, também algumas informações sobre o rompimento, como a melhoria na gestão de risco corporativos na tentativa de mensurar e monitorar os eventos de risco com potencial de provocar impactos à saúde e à segurança, ao meio ambiente e à sociedade; e em relação as ações judiciais ajuizadas em decorrência do rompimento da barragem e o que a empresa realizou na tentativa de reduzir os danos causados ao meio ambiente e a sociedade.

No relatório do ano seguinte, Relatório de Sustentabilidade de 2016, a Vale S.A. trouxe mais de detalhes sobre os seus projetos, planos e ações em relação à sociedade e ao meio ambiente, como, por exemplo, o investimento de US\$ 169 milhões investidos em iniciativa de aperfeiçoamento e adoção de tecnologias e sistema de controle de emissões atmosféricas, o melhoramento na Política de Sustentabilidade da empresa, o investimento de US\$ 562 milhões em proteção e conservação ambiental, trazendo de forma detalhada este investimento, bem como detalhes de como funcionam suas barragens, os resíduos minerais e não minerais, e como investem e se preocupam com biodiversidade dos locais que possuem suas instalações para exploração de seus produtos.

Neste mesmo Relatório de 2016, a Vale S.A. apresentou sua criação, a Fundação Renova, constituída em 24 de junho de 2016 para implementar ações de reparação em razão do

rompimento da barragem do Fundão, em Mariana, Minas Gerais, desembolsando, para isso, aproximadamente US\$ 614 milhões para o cumprimento de programas previstos no acordo.

Ainda no Relatório de 2016, a empresa chegou a expor o Projeto Novo Rumo para o avanço da agricultura familiar na comunidade do Córrego do Feijão, em Brumadinho - MG, buscando intensificar a agricultura familiar na região para fomentar a geração de renda às famílias e o desenvolvimento sustentável.

Examinando o Relatório de 2017, a empresa trouxe informações básicas sobre os investimentos realizados em meio ambiente e destacou a sustentabilidade de seus projetos, bem como ainda informou sobre os as consequências e projetos realizados após o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana - MG, com o total de investimento destinado “desde o rompimento de US\$ 858 milhões ao processo de recuperação, sendo US\$ 160 milhões pagos em indenizações, 101 afluentes impactados reabilitados, mais de 500 nascentes cercadas, 2,3 mil fragmentos sacros resgatados e conservados, 47 mil hectares em processo de restauração florestal, mais de 23 mil cadastros de pessoas atingidas e cerca de 700 obras de infraestrutura concluídas, entre outros números relevantes” (Vale, 2017).

Como informado, em 25 de janeiro de 2019 houve um novo rompimento de barragem, a Barragem I da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho - MG, o qual acabou resultando em centenas de mortes e um desastre ambiental de grande valia em razão dos rejeitos espalhados pela região. Em decorrência da grande proporção do desastre em relação ao rompimento desta barragem, a Vale S.A. decidiu trazer informações sobre o desastre no Relatório de 2018, vez que este ocorreu em janeiro de 2019 e o Relatório de Sustentabilidade foi publicado em meados de maio/junho de 2019, sendo possível apresentar uma parte especial ao desastre no relatório. Todavia destaca-se que o rompimento, por ter ocorrido em janeiro de 2019, não deveria constar no relatório de 2018, e que tal prática prejudica a legitimidade da empresa, uma vez que pode aparentar que as ações em benefício ambientais e sociais de 2018, podem de alguma forma compensar ou justificar o rompimento em 2019.

Assim, o Relatório de 2018 foi separado em duas partes, pela primeira vez na história da Vale S.A., sendo a parte 1 totalmente focada no rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, trazendo todas as informações levantadas após o rompimento, como a linha do tempo deste rompimento, o socorro prestado e as ações emergenciais realizadas, o suporte financeiro às famílias atingidas, os acordos e indenizações emergenciais suportadas, o resgate realizado as vítimas e aos animais, bem como as medidas para contenção dos rejeitos, o monitoramento ambiental realizado na região, os valores gastos com a frente humanitária para o auxílio as vítimas, e a continuação do investimento com a Fundação Renova, com um investimento em 2018 em ações, na soma R\$ 2,1 bilhões.

Na parte 2 do Relatório de Sustentabilidade de 2018 a Vale S.A. abordou sobre o contexto geral da empresa, incluindo as informações comuns referente ao investimento, ações e projetos em relação ao meio ambiente. Uma das informações trazidas pela empresa foram os impactos financeiros que o rompimento da barragem de Brumadinho, Minas Gerais, trouxe a empresa, refletindo assim no EBTIDA negativo de sua história, de US\$ 652 milhões, negativos, no primeiro trimestre de 2019 (Vale, 2018).

No último relatório publicado pela Vale S.A., o Relatório de Sustentabilidade de 2019, foi apresentado de forma mais completa as informações em relação ao desastre ambiental da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, bem como outras medidas, investimentos e projetos, trazendo no relatório um capítulo específico do relatório as informações sobre Brumadinho, Minas Gerais, e nos outros capítulos as outras informações referente a empresa.

Novamente a Vale S.A. reforçou a apresentação em relação a gestão das barragens, informando sobre a intensificação nos esforços de rigidez do processo de Gestão de Risco, com implantação de nova governança e a Engenharia de Registro, para o suporte técnico permanente do ciclo de vida das barragens, aplicando um novo padrão e atendimento à legislação, dividindo os níveis de emergência das barragens para três níveis de risco, e, uma condição de estabilidade em razão das revisões nas barragens por empresas externas e independentes.

4.3.2 Análise sob a ótica da Teoria de Legitimação

Observamos que a Vale S.A. aplica a Teoria de Legitimação desde a primeira publicação do Relatório de Sustentabilidade, pois detém do conhecimento de que existem diversos interessados pelas informações da empresa, até porque, como participante da Bolsa de Valores, a empresa tem a obrigatoriedade de apresentar informações para os terceiros interessados, tendo assim uma transparência junto aos seus investidores.

Nota-se, ainda, que após os desastres ambientais nos anos de 2015 e 2019 a Vale S.A. encontrou necessidade de apresentar as informações em relação ao passivo ambiental e o disclosure ambiental com mais riqueza de detalhes, no intuito de mostrar seus atos e projetos, bem como respeitar os terceiros interessados que sempre buscam informações sobre estes grandes desastres, no intuito de comparar o comportamento da empresa e se estão cumprindo com a preservação do meio ambiente, como também quais as medidas tomadas e as consequências do decorrer do tempo.

No Relatório de Sustentabilidade de 2015 a Vale S.A. trouxe informações sobre o rompimento da barragem da Samarco, em Mariana, porém de forma breve e sem riqueza de detalhes. No ano seguinte a Vale S.A. teve o foco na criação de uma fundação para compensar e planejar seus programas de acordo e indenização, sendo criada assim a Fundação Renova, conforme apresentado anteriormente. Tratando-se da posição da Vale S.A. após o rompimento da barragem de Brumadinho - MG, em janeiro de 2019, a empresa decidiu trazer de forma detalhada os dados sobre o desastre, explicando as causas, consequências e os projetos futuros.

A sociedade e os acionistas esperavam uma posição da empresa, e se utilizando da Teoria de Legitimação, pela primeira vez na história da Vale, foi apresentada informações do ano de 2019 em um Relatório de Sustentabilidade que tinha como foco o ano interior, no caso, o Relatório de Sustentabilidade de 2018. A Vale S.A. dividiu seu relatório de 2018 em duas partes para que pudesse apresentar os dados sobre o desastre, vez que haviam muitos efeitos no passivo contingente e no disclosure ambiental, seguindo assim com a teoria da legitimidade, buscando suprir com os interesses da sociedade. Continuando com esta mesma linha de apresentação, no Relatório de Sustentabilidade de 2019, a Vale S.A. expôs novamente um capítulo focado no desastre de Brumadinho - MG, com maior riqueza de informações sobre o desastre, as consequências do desastre, os projetos concluídos e a continuação dos planos para melhorias.

A empresa Vale S.A. se mostrou adepta a Teoria de Legitimação, vez que a aplica em seus relatórios ao demonstrar com transparência seus projetos e planos para a sociedade e os interessados. Todavia os relatórios evidenciam que em um primeiro momento o desastre de 2015 se configurou como um fato que gerou mudanças na divulgação das informações da empresa. Contudo, ao ter publicado informações do exercício de 2019 (rompimento da barragem de Brumadinho - MG) juntamente do relatório de sustentabilidade de 2018, pode ser considerado com uma ação prejudicial a legitimidade das informações de 2018. Deste modo pode-se afirmar que a Vale S.A. não é totalmente adepta a Teoria de Legitimação.

4.4 Inter relação entre análise de dados e aporte teórico

A Vale S.A. aplicou a Teoria de Legitimação em seus relatórios de modo parcial, apesar de buscar trazer ao público e terceiros interessados estas informações sobre a situação da empresa, os projetos, planos e as ocorrências em todos os relatórios de sustentabilidade anuais. Pode-se verificar também nos Relatórios de Sustentabilidade da Vale S.A. que são apresentados os passivos contingentes e o disclosure ambiental.

Segundo Fernandes, Santiago e Peixoto (2009) o reconhecimento do passivo ambiental se origina de uma obrigação tendo três classificações, sendo (a) reconhecimento antes do impacto; (b) no momento de ocorrência do impacto; (c) após a ocorrência do impacto. A Vale S.A. apresentou em seus relatórios informações sobre o passivo ambiental nos três momentos descritos por Fernandes, Santiago e Peixoto (2009), porém apenas detalhou essa obrigação após os impactos ambientais ocorridos em 2015 e principalmente após o desastre em Brumadinho - MG em razão da grande proporção do desastre e da ocorrência do passivo ambiental.

Nos Relatórios de Sustentabilidade analisados nota-se também que a Vale S.A. não se limita a apresentar os custos das despesas com o meio ambiente (Chadick, Rouse & Surma, 1993), a empresa apresenta em seus relatórios as conquistas ambientais, como o reconhecimento em 2008 pela *Carbon Disclosure Leadership Index*, criação do Fundo Vale em 2009, o Plano de Ação e Sustentabilidade em 2010, o reconhecimento como uma das 100 empresas mais sustentáveis do mundo em 2012, as aplicações realizadas em 2013 de US\$ 1,280 bilhões em ações socioambientais, a constituição da Fundação Renova em 2016, após o rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana - MG, e entre outras informações que buscam demonstrar o planejamento da Vale S.A. com as questões socioambientais e o passivo contingente.

Muitas vezes a Vale S.A. menciona sobre o custeio, investimentos, pesquisas e desenvolvimento socioambientais, utilizando-se do termo ‘dispêndio’, onde apresenta os valores programados ou utilizados para preservação ambiental. Além disso, pode-se verificar que a Vale S.A. menciona os valores projetados ou gastos com os investimentos ambientais, como, por exemplo, no Relatório do Desempenho da Vale em 2020, em que a empresa apresentou os valores gastos com os ‘dispêndios ambientais’ em 2020, o que demonstra a importância desta evidenciação para a correta avaliação da situação econômico-financeira de organizações (Menezes et al., 2018).

Após analisar alguns Relatórios de Sustentabilidade da Vale S.A. foi possível notar a preocupação da empresa em demonstrar sua credibilidade, qualidade e transparência ao divulgar informações referentes ao disclosure ambiental, aplicando a Teoria da Evidenciação (Costa,

Correia, Machado & Lucena, 2017). Em consonância com Araújo, Silva e Medeiros (2020) nota-se que o disclosure ambiental possui maior índice de divulgação de informações quando a empresa apresenta um nível de endividamento maior. No caso da Vale S.A., após o maior desastre ambiental em 2019, com o rompimento da Barragem em Brumadinho - MG, as divulgações ambientais foram mais amplas, tendo a empresa incluído no Relatório de Sustentabilidade de 2018 um capítulo específico focado no acidente, e, no relatório do ano seguinte, de 2019 mais informações sobre o acidente, projeto, consequências, planos e investimentos.

Nota-se, portanto, que a Vale S.A. reconhece o seu passivo contingente ao expor os seus projetos e os investimentos que planeja realizar no ano seguinte ao do relatório, como também procura aplicar a teoria do disclosure ambiental ao apresentar os valores gastos com medidas e projetos elaborados, principalmente após os desastres ambientais, e, em especial, após o desastre em Brumadinho - MG, em que a empresa passou a trazer especificamente sobre as ações realizadas em razão do desastre ambiental.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo trouxe a explanação sobre passivo ambiental, passivo contingente e disclosure ambiental, tendo como objetivo analisar se houve uma evolução da prática divulgação informações em passivo contingente e disclosure ambiental sob a ótica da Teoria de Legitimação pela empresa Vale S.A., principalmente após os desastres ambientais ocorridos no ano de 2015, em Mariana - MG, e em 2019 na cidade de Brumadinho - MG.

A partir do exposto a pergunta de pesquisa buscou responder se houve evolução da prática divulgação informações em passivo contingente e disclosure ambiental sob a ótica da Teoria de Legitimação nos relatórios de sustentabilidade publicados pela Vale S.A., desde o Relatório de Sustentabilidade de 2014 até o Relatório de 2019.

Analisando os Relatórios, observou-se que a Vale S.A. sempre preocupou-se em divulgar informações ambientais de uma forma geral, como os prêmios conquistados, os investimentos realizados, a criação de fundações e projetos, não se limitando apenas em divulgar o passivo contingente (ou dispêndio ambiental, como a empresa refere-se em seus relatórios).

Estudando os relatórios, notou-se também que após o desastre de 2015 em Mariana - MG, a Vale S.A. buscou realizar maiores investimentos no quesito socioambiental, tendo, inclusive, criado no ano de 2016 a Fundação Renova, com finalidade para auxílios e projetos nos locais em que ocorreram desastres ambientais, e divulgando com um pouco mais de detalhes o que aconteceu após o desastre, quais foram as medidas tomadas e as consequências.

Após o desastre em Brumadinho - MG, no ano de 2019, constatou-se que a empresa buscou publicar informações detalhadas sobre o passivo contingente e o disclosure ambiental, criando, pela primeira vez, um capítulo específico dentro do Relatório de Sustentabilidade, com foco em desastre ambiental, tendo sido realizado a primeira publicação no Relatório de 2018 (mesmo não sendo o método comum para relatórios de empresas), e posteriormente, no Relatório de 2019, com mais detalhes em relação ao acontecimento, as medidas tomadas, os projetos a serem realizados e os valores dispendidos para indenizações e reestrutura ambiental.

Principalmente após o último desastre ambiental, em 2019, notou-se que a Vale S.A. aumentou a divulgação das informações referente ao disclosure ambiental, aplicando a Teoria de Legitimação, porém de forma prejudicial à legitimidade das informações de 2018, não sendo totalmente adepta a Teoria de Legitimação, mas com o intuito de demonstrar a sua credibilidade, qualidade e transparência perante os interessados, bem como constatou-se o aumento dos dispêndios ambientais e os investimentos em ações para evitar outros desastres ambientais.

Em trabalhos futuros sugere-se a análise dos próximos Relatórios de Sustentabilidade da empresa Vale S.A., e também como está sendo as publicações das empresas no geral em relação ao passivo contingente e disclosure ambiental, sob a análise da Teoria de Legitimação, e as cobranças por parte dos stakeholders em relação ao reconhecimento e publicação destas informações pelas empresas.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, D.M., SILVA, C.M., MEDEIROS, V.C. Divulgação Voluntária de Informações Ambientais como estratégia de melhoria do desempenho Econômico-Financeiro: um estudo nas empresas listadas na ISE. **In: XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Controladoria**, São Paulo. Anais. São Paulo: USP, 2020
- BERTHELOT, S., CORMIER, D., MAGNAN, M. (2003). Environmental disclosure research: review and synthesis. *Journal of Accounting Literature*, 22, pp. 1 – 44.
- BERTOLI, A. L., RIBEIRO, M. de S. (2006). Passivo Ambiental: Estudo de Caso da Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás. A Repercussão Ambiental nas Demonstrações Contábeis, em Consequência dos Acidentes Ocorridos. *Rev. adm. contemp.*, 10(2), pp. 117-136.
- CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes E Ativos Contingentes*. Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG25\(R2\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG25(R2).pdf). Acesso em 15/09/2020.
- CHADICK, B., ROUSE, R.W., SURMA, J. (1993). Perspectives on environmental accounting. *The CPA Journal*; 63, pp.18.
- COLLIS, J., HUSSEY, R. (2005). *Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação*. Porto Alegre: Bookman, 2a ed.
- COSTA, I. L. S., CORREIA, T. S., MACHADO, M. R., LUCENA, W. G. (2017). Disclosure dos passivos contingentes: análise comparativa entre empresas de mercado aberto no Brasil e Austrália. *Pensar Contábil*, 19(69), pp. 54-66.
- CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, *Pronunciamento Técnico CPC 25. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/304_CPC_25_rev%2014.pdf. Acesso em 10/05/2020.
- CVM, Comissão de Valores Mobiliários. *Deliberação CVM nº 489/2005 - Aprova o Pronunciamento do IBRACON NPC Nº 22 sobre Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas*. Disponível em: <http://conteudo.cvm.gov.br/legislacao/deliberacoes/deli0400/deli489.html>. Acesso em: 20/08/2020.

- DIAS FILHO, J. M. (2007). Políticas de evidenciação contábil: Um estudo do poder preditivo e explicativo da teoria da legitimidade. In: *Anais do EnANPAD*, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- DYE, R. A. (2001). An evaluation of “essays on disclosure” and the disclosure literature in accounting. *Journal of accounting and economics*, 32, pp. 181 – 235.
- FACHIN, O. (2006). *Fundamentos de Metodologia*. São Paulo: Saraiva, 5. Ed.
- FARIAS, L. G. Q., ANDRADE, J. C. S., GOMES, S. M. S. (2017). Estratégias de Legitimidade de Suchman Evidenciadas pelas Empresas Brasileiras Destinatárias do Pedido do Carbon Disclosure Project. In: *Revista de Administração de UFSM*, 10(5), pp. 854 – 869.
- FERNANDES, S. M., SANTIAGO, W. DE P., PEIXOTO, F. M. (2009). Passivo ambiental: um levantamento em empresas localizadas no município de Montes Claros/MG. In: *XII SemeAd Empreendedorismo e inovação*, São Paulo.
- FERREIRA, J. S., ROVER, S., FERREIRA, D. D. M., BORBA, J. A. (2016). Informações Financeiras Ambientais: diferença entre o nível de disclosure entre empresas brasileiras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 10(1), pp. 5 – 24.
- FONTELES, I. V., NASCIMENTO, C. P. S., PONTE, V. M. R., REBOUÇAS, S. M. D. P. (2012). Determinantes da evidenciação de provisões e contingências por companhias listadas na BM&FBOVESPA. In: *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo. Anais. São Paulo: FEA/USP.
- FORTE, H.C., PRUDÊNCIO, P.A., PONTE, V.M.R., GUIMARÃES, D.B. (2019). Disclosure de Provisões e Passivos Contingentes e o Valor de Mercado das Empresas. In: *XIX USP International Conference in Accounting*, São Paulo.
- GELBCKE, E. R.; MARTINS, E.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S. (2018). *Manual de contabilidade societária*. 2. ed. São Paulo: Atlas.
- GIL, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 6. Ed.
- GOULART, A. M. C. (2003). Evidenciação contábil do risco de mercado por instituições financeiras no Brasil. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo.
- GRAY, R., OWEN, D., ADAMS, C. (1996). *Accounting & accountability: changes and challenges in corporate social and environmental reporting*. Prentice Hall.
- GÜTH, W., PULL, K., STADLER, M., ZABY, A. (2014). Compulsory disclosure of private information: Theoretical and experimental results for the Acquiring-a-Company game, *Working Papers in Business and Economics*, n. 69, University of Tuebingen, Faculty of Economics and Social Sciences, School of Business and Economics.
- IAS, International Accounting Standards. *IAS 10 - Events After the Reporting Period*. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias10>. Acesso em 12/04/2021.
- IAS, International Accounting Standards. *IAS 37 — Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias37>. Acesso em 12/04/2021.

- ITOZ, C., KOWALSKI, F. D., CASTRO NETO, J. L. de. (2006). A evidenciação do passivo ambiental e seu efeito sobre usinas hidrelétricas. IN: *6º Congresso USP Controladoria e Contabilidade*.
- LANZANA, A. P. (2004). Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras. *Universidade de São Paulo. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Programa de pós-graduação em Administração*.
- LIMA FILHO, R. N., BRUNI, A. L., GOMES, S. M. DA S. A. (2013). Compreensão dos estudantes sobre o conceito de passivo ambiental: um estudo nos cursos Ciências Contábeis em Salvador-BA. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 7(1), pp. 108 – 121.
- LINS, L. D. S., SILVA, R. N. S. (2009). Responsabilidade Sócio-Ambiental ou Greenwash: uma avaliação com base nos relatórios de sustentabilidade ambiental. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 4(1), pp. 91 – 105.
- MANGONARO, J.C., BARP, A. (2005). Desenvolvimento sustentável: considerações acerca do desenvolvimento econômico versus passivo ambiental. *Revista Argumentum – Argumentum Journal of Law*, 5, pp. 157-169.
- MARQUES, L. O., ARRUDA, L.L., GARBRECHT, G. T., MATTOS, M. A. (2016). Passivo Ambiental: Uma Reflexão para a Contabilidade. IN: *XXIII Congresso Brasileiro de Custos, PE*.
- MENDES, V. G., ROVER, S., FERREIRA, J. S. (2019). Passivos contingentes ambientais: explicando a divulgação de informações financeiras. IN: *XIII Congresso ANPCONT*, São Paulo.
- MENEZES, B. S., ARRUDA, A.T.F.F.P., CABRAL, A.C.A., SANTOS, S.M., PESSOA, M.N.M. (2018). Evidenciação de Passivos Ambientais: um estudo com empresas integrantes do ISE. *Revista Unemat de Contabilidade*, 6(12), pp. 92–110.
- MESQUITA, K. M. P., CARMO, C.H.S., RIBEIRO, A.M. (2018). Impacto da reconfiguração dos passivos contingentes no desempenho financeiro: Uma análise nas empresas brasileiras do setor de energia elétrica. *Enf.: Ref. Cont.*, 37(1), pp. 91 – 109.
- MURCIA, F. D.; SOUZA, F. C.; DILL, R. P.; COSTA JUNIOR, N. C. A. (2011). Impacto do nível de disclosure corporativo na volatilidade das ações de companhias abertas no Brasil. *Revista de Economia e Administração*, 10(2), pp. 196 – 218.
- NOSSA, V. *Disclosure ambiental: uma análise do conteúdo dos relatórios ambientais de empresas do setor de papel e celulose em nível internacional*. Universidade de São Paulo.
- ORO, I. M., DOS SANTOS, V., TENROLLER, A., ROCHA, M. V. (2010). Evidenciação contábil de empresas catarinenses. *Unoesc & Ciência – ACSA*, 1(1), pp. 39-52, jan./jun.
- PAIVA, P. R. (2003). *Contabilidade ambiental – evidenciação de gastos ambientais com transparência e focada na prevenção*. São Paulo: Atlas.
- PIACENTINI, N. (2004). Evidenciação contábil voluntária: uma análise da prática adotada por companhias abertas brasileiras. *Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS*, São Leopoldo.
- PINTO, A. F., AVELAR, B., FONSECA, K. B. C., SILVA, M. B. A., COSTA, P. DE S. (2014). Value relevance da evidenciação de provisões e passivos contingentes. *Pensar Contábil*, 16(61), pp. 54 – 65.

- RIBEIRO, M. S., GASPARINO, M. F. (2006). Evidenciação Ambiental: Comparação entre Empresas do Setor de Papel e Celulose dos Estados Unidos e Brasil. In: *Congresso USP de Controladoria e Contabilidade*, São Paulo. Anais. São Paulo: USP.
- RONEN, J., YAARI, V. L. (2002). Incentives for voluntary disclosure. *Journal of Financial Markets*, 5(3), pp 349-390.
- ROVER, S., TOMAZZIA, E. C., MURCIA, F. D., BORBA, J. A. (2012). Explicações para a divulgação voluntária ambiental no Brasil utilizando a análise de regressão em painel. *Revista de Administração*, 47(2), pp. 217-230.
- SABINO, B. L. S., FERREIRA, J. DA S., FERREIRA, D. D. M. (2020). Disclosure Ambiental: As Características das Empresas Influenciam na Publicação dos Relatórios de Sustentabilidade? In: *XVII Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade*. São Paulo. Anais. São Paulo: USP.
- SCARPIN, J. E., MACOHON, E. R., DALLABONA, L. F. (2014). Variabilidade dos índices de endividamento em relação à adição dos passivos contingentes na estrutura patrimonial das empresas listadas na BM & FBOVESPA. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 8(22), pp. 3 – 14.
- SILVA, M. A., RECH, I. J., CUNHA, M. F. DA. (2014). Influência do isomorfismo organizacional no nível de evidenciação de ativos intangíveis. *Anais do VIII Congresso Anpcont*, Rio de Janeiro.
- SILVA, V. DE M., NASCIMENTO JÚNIOR, E. B. do; ARAÚJO, R. A. de M. (2018). Reflexos da Divulgação de Provisões e Passivos Contingentes Ambientais no Valor de Mercado das Empresas de Alto Potencial Poluidor Listadas na B3. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 17(52), p. 101-118, set./dez.
- SUCHMAN, M. C. (1995) Managing Legitimacy: Strategic and Institutional Approaches. *The Academy of Management Review*, 20(3), pp. 571-610.
- TINOCO, J. E. P. KRAEMER, M. E. P. (2011). *Contabilidade e Gestão Ambiental*. 3ª Edição. São Paulo. Editora Atlas.
- VALE, *Relatório de Sustentabilidade, 2017*. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/pt/aboutvale/relatorio-de-sustentabilidade-2017/paginas/default.aspx>. Acesso em: 12/03/2021.
- VALE, *Relatório de Sustentabilidade, 2018*. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/relatorio-de-sustentabilidade-2018/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 12/03/2021.
- VALE, *Vale: missão, visão e valores*. Disponível em: <http://www.vale.com/brasil/PT/aboutvale/mission/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 14/03/2021.
- VERRECCHIA, R. E. (1983). Discretionary disclosure, *Journal of Accounting and Economics*, 5, pp. 179-194.
- VERRECCHIA, R. E. (2001). Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, 2, pp. 97 – 180.